

*Título:* Lei nº 1.144/2007/GPSGA, de 31 de dezembro de 2007  
*Ementa:* Altera a Lei nº 430/93 e dá outras providências  
*Projeto de Lei:* nº 086/2007, de 07 de dezembro de 2007.  
*Iniciativa:* PREFEITO JARBAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
*Aprovado:* 29 de dezembro de 2007.  
*Sancionado:* 31 de dezembro de 2007



RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000 CGC 08.079.402/0001-35

Lei nº 1.144/2007/GPSGA, de 31 de dezembro de 2007.

Altera a Lei Municipal nº 430/93 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterada a redação do art.12 da Lei Municipal nº 430/93, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12 Os Grupos do Magistério, inclusive o pessoal técnico da área e Procurador Municipal, dada a natureza, tipicidade, forma de remuneração e legislação própria, constituirão Grupos Operacionais específicos”.

Art. 2º As O tabelas constantes dos Anexos III e IV da Lei Municipal nº 430/93 ficam revogadas, passando a vigorar as Tabelas I, II, III e IV que integram a presente Lei.

Art. 3º O enquadramento do pessoal de nível superior da Saúde, entre os níveis definidos nas Tabelas I, II, III e IV anexas, será realizado de forma gradativa, sendo vinte por cento (20%) em fevereiro, vinte por cento (20%) em junho e o restante no mês de outubro, até atingir o valor da tabela referida correspondente ao nível de cada servidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,  
GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**JARBAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TABELA SALARIAL I

<b>CARGOS</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
AUX.SERV.GERAIS,CONTÍNUO,COPEIRA	A	I	380,00
VIGIA, AUX.DE ALMOXARIFADO, MERENDEIRA	A	II	399,00
COZINHEIRO, ZELADOR, AUX. DE PINTOR	A	III	418,00
AUX. DE MECÂNICO, COVEIRO, JARDINEIRO	A	IV	437,00
MENSAGEIRO, GARI, CALCETEIRO, MOTORISTA	A	V	456,00
VIGIA, SEGURANÇA, SERV. DE CONSTRUÇÃO	A	VI	475,00
TRATORISTA, OPER. DE MÁQUINAS	A	VII	494,00
MESTRE DE OBRAS, ELETRICISTAS, MECÂNICO			
PINTOR, CARPINTEIRO, PEDREIRO, ENCANADOR, AUX. DE ESCRITA	B	I	418,00
ATEND. MÉDICO, ATEND. DE ENFERMAGEM	B	II	437,00
ATEND. DENTISTA, ATEND. CONS. DENTÁRIO	B	III	456,00
AGENTE DE SAÚDE (ATEND. DE ENFEM. COMUNITÁRIO)	B	IV	475,00
ATEND. DE FARMÁCIA, OPER. DE MÁQ. COPIADORA	B	V	494,00
	B	VI	513,00
MÉDICO INSTRUMENTISTA	B	VII	532,00

**TABELA SALARIAL II**

<b>CARGOS</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
<b>TELEFONISTA, RECEPCIONISTA, DATILÓGRAFO,                      DIGITADOR, ARQUIVISTA, ALMOXARIFE,                      PROTOCOLISTA, FISCAL DE OBRAS,                      FISCAL DE TRIBUTOS,                      AUX. DE PESSOAL, AUX. DE TESOURARIA</b>	<b>A</b>	<b>I</b>	<b>456,00</b>
	<b>A</b>	<b>II</b>	<b>475,00</b>
	<b>A</b>	<b>III</b>	<b>494,00</b>
	<b>A</b>	<b>IV</b>	<b>513,00</b>
	<b>A</b>	<b>V</b>	<b>532,00</b>
	<b>A</b>	<b>VI</b>	<b>551,00</b>
	<b>A</b>	<b>VII</b>	<b>570,00</b>
	<b>B</b>	<b>I</b>	<b>494,00</b>
	<b>B</b>	<b>II</b>	<b>513,00</b>
	<b>B</b>	<b>III</b>	<b>532,00</b>
	<b>B</b>	<b>IV</b>	<b>551,00</b>
	<b>B</b>	<b>V</b>	<b>570,00</b>
	<b>B</b>	<b>VI</b>	<b>589,00</b>
	<b>B</b>	<b>VII</b>	<b>608,00</b>

**TABELA SALARIAL III**

<b>CARGOS</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
<b>TESOUREIRO, DESENHISTA TÉCNICO, TOPOGRÁFO.</b>	<b>A</b>	<b>I</b>	<b>646,00</b>
<b>TEC. DE TRIBUTOS, TÉC. DE EDIFI., TÉC. DE SANEAMENTO</b>	<b>A</b>	<b>II</b>	<b>665,00</b>
<b>TÉC. ADM., TÉC. VETERINÁRIO, TÉC. AGRÍCOLA</b>	<b>A</b>	<b>III</b>	<b>684,00</b>
<b>TÉC. DE ENFERMAGEM, PROGRAMADOR DE SOFTWARE</b>	<b>A</b>	<b>IV</b>	<b>703,00</b>
<b>TÉC. DE ENFERMAGEM, PROGRAMADOR DE SOFTWARE</b>	<b>A</b>	<b>V</b>	<b>722,00</b>
<b>OPER. DE MICRO., AUX. DE ENFERM., AGENTE ADM.</b>	<b>A</b>	<b>VI</b>	<b>741,00</b>
<b>OPER. DE MICRO., AUX. DE ENFERM., AGENTE ADM.</b>	<b>A</b>	<b>VII</b>	<b>760,00</b>
<b>AUX. DE ESTATÍSTICA, AUX. DE SECRETARIA AUX. DE BIBLIOTECA, ASSISTENTE DE TESOURARIA. AVALIADOR DE IMÓVEIS, ESCRITURÁRIO</b>	<b>B</b>	<b>I</b>	<b>684,00</b>
<b>SECRETÁRIA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE LABORATÓRIO</b>	<b>B</b>	<b>II</b>	<b>703,00</b>
	<b>B</b>	<b>III</b>	<b>722,00</b>
	<b>B</b>	<b>IV</b>	<b>741,00</b>
			<b>760,00</b>
	<b>B</b>	<b>V</b>	<b>779,00</b>
	<b>B</b>	<b>VI</b>	<b>798,00</b>
	<b>B</b>	<b>VII</b>	

TABELA SALARIAL IV

<b>CARGOS</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
ADVOGADO, ARQUITETO, CONTADOR.	A	I	912,00
ECONOMISTA, ENGENHEIRO CIVIL, SOCIÓLOGO.	A	II	931,00
PÉDAGOGO, ÉGENHEIRO AGRÔNOMO.	A	III	950,00
VETERINÁRIO, ASSISTENTE SOCIAL.	A	IV	969,00
ESTATÍSTICO, ADVOGADO TRABALHISTA.	A	V	988,00
ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS.	A	VI	1.007,00
ARQUITETO URBANISTA, ENGENHEIRO SANITARISTA.	A	VII	1.026,00
BIOQUÍMICO, MÉDICO, BIÓLOGO, FARMACÊUTICO.	B	I	988,00
ESTATÍSTICO, ARTE EDUCADOR, NUTRICIONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPÊUTA E PSICÓLOGO.	B	II	1.007,00
	B	III	1.026,00
	B	IV	1.045,00
			1.064,00
	B	V	1.083,00
	B	VI	1.102,00
	B	VII	